D.O.E.

Edição 384

Sexta-Feira
18 de Outubro de 2024

Lei Mun. N 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÉRICA PEREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ALVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI
Rua Oscar Batista, s/n° - Bairro Floresta – Cambuci-RJ

EDITAL 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Cambuci-RJ, tornar público o Edital de abertura que estabelece critérios e procedimentos para Concurso de Remoção dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino com observância das disposições que se seguem.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - A remoção é o deslocamento do servidor a pedido, ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro. O processo de remoção dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino em efetivo exercício, ocorre por meio de edital de Concurso de Remoção, e os Servidores são removidos para a instituição de ensino pretendida, desde que exista vaga.

§ 1° - Este concurso visa dar Lotação aos Servidores do Sistema Municipal de Ensino, os quais não possuem comprovação da mesma em Unidade Escolar.

§ 2° - Garantir o direito dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino que desejarem mudar para outra Unidade Escolar.

Art. 2° - O concurso de remoção é regulamentado por edital específico e para participar os Servidores do Sistema Municipal de Ensino devem realizar inscrição em data estipulada neste edital.

Art. 3° - Todos os Servidores com processos Deferidos publicados na Portaria 006/2024 referente ao Processo de Organização para Lotação dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino, poderão realizar a inscrição no prazo estabelecido neste edital.

Parágrafo único: Aos Servidores, os quais foram indeferidos, com exceção dos Servidores de Apoio, devem realizar a inscrição do processo de remoção, conforme Portaria 004/2024.

Art. 4° - Os Profissionais de Apoio, caso queiram participar do Concurso de Remoção, deverão realizar a inscrição.

Art. 5° - Para as Modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, não terão opção de Remoção, devido a flexibilidade de matrículas.

§ 1° - As vagas para a Modalidade de Educação Especial serão ocupadas pelos professores que manifestarem interesse e que possuam formação na área através do processo de Remanejamento.

§ 2° - As vagas para a Modalidade EJA serão ocupadas, de acordo com a necessidade, por profissionais que possuam formação e que manifestem interesse no processo de Remanejamento.

Art. 6° - O referido Concurso será supervisionado por Comissão Especial designada pelo (a) Senhor(a) Secretário(a) de Educação de Cambuci, mediante Equipe composta de 5 (cinco) membros escolhidos do Departamento de Inspeção/Supervisão de Ensino,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI
Rua Oscar Batista, s/n° - Bairro Floresta – Cambuci-RJ

da Orientação Pedagógica/Pedagogo, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Administração e do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Caberá a esta mesma Comissão funcionar como Comissão de Avaliação e fiscalizadora de todo o Processo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7° - As inscrições para o concurso de remoção a que se refere o presente edital, estarão abertas no período de **21/10/2024 a 25/10/2024** para o ano letivo de 2025 e ocorrerá através do Formulário Eletrônico, através do endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1oWu29-x_Hv3RijcpzMbRaYRINN_avZEWx2vwjgotLx2-CQ/viewform?usp=sf_link

I. O professor que tiver dois vínculos deverá solicitar por matrícula, conforme o interesse de remoção de cada vínculo.

II. É recomendável a concentração da carga horária do professor (a) em uma mesma Unidade Escolar, devendo ocorrer complementação de carga horária em outra Unidade Escolar quando houver carga horária excedente.

III. A escolha das vagas será realizada pela ordem de classificação a ser divulgada no mural de avisos da SMEC e através de código QR.

IV. Os Servidores do Sistema Municipal de Ensino de Cambuci que não comparecerem no dia determinado na convocação, perderão a ordem de classificação e farão sua escolha posteriormente dentro das vagas remanescentes.

V. A alocação dos servidores será realizada a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 seguindo o resultado desse processo de Lotação e Remoção.

Art. 8° - No ato da inscrição, todos os candidatos deverão tomar conhecimento do presente edital.

Art. 9° - A inscrição deverá ser preenchida com dados pessoais, e todos os demais itens presentes no formulário, anexando os documentos relacionados nos itens abaixo. E após o envio, será gerado automaticamente e encaminhado via e-mail, o comprovante de inscrição.

I. Carteira de Identidade;
II. Comprovante de tempo de serviço (contra cheque);

Art. 10 - A Comissão fará a divulgação do Concurso através do site oficial da PMC e demais veículos de comunicação disponíveis no município, além de afixar o presente edital na Secretaria Municipal de Educação, a fim de que os interessados possam efetuar suas inscrições no período aludido do **Artigo 7°.**

Art. 11 - São condições para inscrição:

I. Ser Servidor do Sistema Municipal de Ensino, efetivo.
II. Não estar respondendo processo administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI
Rua Oscar Batista, s/nº - Bairro Floresta – Cambuci-RJ

Parágrafo Único - Os Servidores cedidos, permutados, de licença prêmio, licença médica, licença sem vencimento, readaptado, à disposição de outros órgãos ou secretaria e de vacância, participarão desse processo.

Art. 12 - A discriminação das vagas que serão apresentadas pelo RH e analisadas pela Comissão do Processo de Lotação e Remoção, será afixada no local onde ocorrerá o Concurso de Remoção, sendo a indicação da opção de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo qualquer pedido de retificação posterior.

Art. 13 - A Comissão poderá solicitar outros documentos e/ou informações que porventura julgar necessários para fins de comprovação.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14 - A classificação ocorrerá da seguinte forma:

I. Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino com a matrícula de inscrição;
II. Candidatos com menor números de faltas justificadas no ano de 2024;
III. Candidatos com menor números de faltas abonadas no ano de 2024;
IV. Maior idade.

DO RECURSO

Art. 15 - Os Servidores que discordarem da classificação poderão recorrer no dia e horário determinado no cronograma **(Anexo I)**, ficando a cargo da Comissão de Organização e Avaliação a análise dos pedidos de revisão, emissão de parecer e ciência do resultado ao requerente.

Art. 16 - O Servidor(a) poderá interpor recurso presencialmente na SMEC, em horário de funcionamento seguindo o cronograma uma única vez por matrícula Funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado.

Art. 17 - A interposição do recurso deve conter necessariamente as seguintes informações:

I. Nome do requerente;
II. Telefone para contato.
III. Matrícula do requerente;
IV. Motivo do recurso;

Parágrafo Único – Para interposição de recurso, é necessário o preenchimento da ficha de requerimento – recurso, Anexo II em sua totalidade, dentro do prazo estabelecido no cronograma, Anexo I e ser entregue excepcionalmente na Secretaria Municipal de Educação.

DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 18 - Será divulgada pelo código QR e afixada no mural de avisos da SMEC onde os terão por responsabilidade de acompanhar o processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI
Rua Oscar Batista, s/nº - Bairro Floresta – Cambuci-RJ

Art. 19 - A lotação dos servidores inscritos obedecerá a classificação e o limite de vagas existentes.

Art. 20 - Os candidatos inscritos no presente Concurso de Remoção que não comparecerem ao local e data marcada para realização da lotação, serão considerados desistentes e farão sua escolha posteriormente por ordem de apresentação em vagas remanescentes desse processo de Lotação e Remoção.

Art. 21 - O Concurso de Remoção se extinguirá após a publicação em D.O. dos resultados Comissão responsável.

Art. 22 - O memorando de apresentação referente à Unidade Escolar escolhida, deve ser entregue pelo servidor(a) ao Gestor (a) da escola. Não será aceita desistência do servidor após o recebimento do memorando de apresentação.

Art. 23 - Os Servidores que possuírem dois cargos públicos deverão observar a compatibilidade de turnos para o cumprimento de ambas as atividades, de acordo com a oferta disponibilizada pela SMEC.

Art. 24 - Toda documentação entregue, para o processo de remoção, ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, cabendo o RH, o arquivamento.

Art. 25 - A apreciação de outros pedidos de remoção entre Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino ficará condicionada à abertura de novo concurso de remoção.

Art. 26 - Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Concurso de Lotação e Remoção dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino e pela Secretaria Municipal de Educação.

Cambuci, 18 de outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA LESSA TERRA
Data: 18/10/2024 10:47:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA LUCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI-RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI
Rua Oscar Batista, s/nº - Bairro Floresta – Cambuci-RJ

ANEXO I

DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA	
	Início	Fim
Solicitação de remoção (inscrição pelo formulário eletrônico)	21/10/2024	25/10/2024
Análise da classificação	29/10/2024	01/11/2024
Resultado preliminar	-	06/11/2024
Interposição de recursos	07/11/2024	08/11/2024
Análise dos recursos	11/11/2024	14/11/2024
Divulgação do resultado final	-	18/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI
Rua Oscar Batista, s/nº - Bairro Floresta – Cambuci-RJ

ANEXO II
FICHA DE REQUERIMENTO - RECURSO

Nome:_____
Cpf:_____, Rg:_____, Telefone: _____
Matrícula: _____

PROFESSOR I, Componente curricular _____
Carga horária _____
Data de Admissão como efetivo no cargo: _____/_____/_____
Cargo/Nível:_____(conforme consta no contracheque)

PROFESSOR II
Carga horária _____
Data de Admissão como efetivo no cargo: _____/_____/_____
Cargo/Nível:_____(conforme consta no contracheque)

DEMAIS PROFISSIONAIS
Carga horária _____
Data de Admissão como efetivo no cargo: _____/_____/_____
Cargo/Nível:_____(conforme consta no contracheque)

Vem pelo presente requerer revisão da classificação.

Cambuci,____de_____de 2024

Assinatura do(a) Servidor(a)

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comprovante de Requerimento (entregar ao candidato no ato do requerimento)

Nome:_____Matrícula: _____

Servidor responsável pela inscrição: _____

Cambuci, _____ de _____ de 2024